



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.543/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Autores:

Vereador Paulo Sérgio Valenga e
Vereador Eclaiton Moreira Bueno

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica estabelecido que o trecho que compreende o entroncamento com a rua Albert Willem Dijkkinga até o encontro com a Estrada Francisco Ventura, próximo à PR-151, passa a se chamar estrada Arildo Nicolau Thomaz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 16 de agosto de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/08/2024

